



REGULAMENTO ALPHATEEN

1. O Alphateen objetiva proporcionar o lazer aos pré-adolescentes e/ou adolescentes sócios do Alphaville Graciosa Clube, dispendo de jogos de mesa, computadores com acesso a internet e jogos on-line, bem como videogames.
2. A organização do Alphateen é de responsabilidade da Diretoria Social do Alphaville Graciosa Clube.
3. **O horário de funcionamento do Alphateen será de:**
Terça à Sexta das 15h às 21h
Sábados, Domingos e Feriados das 12h às 18h.
4. O associado será responsável pelos jogos e materiais disponibilizados no local, em caso de extravio ou dano.
5. Poderão fazer uso do Alphateen, adolescentes entre 10 a 17 anos.
6. Desde que autorizado pelos pais ou responsável legal, crianças menores de 10 anos, poderão frequentar o espaço;
7. Os pais ou responsável legal, poderão utilizar o espaço juntamente com o filho ou o menor de idade que forem responsáveis.
8. Não será permitida a entrada de bebidas alcoólicas.
9. Não será permitida a permanência de brinquedos bem como objetos cortantes ou outro que possa ocasionar risco ou lesão, bem como brincar com bolas de futebol/basquete/volei, patins, skate, overboard skate, patinetes, roller e bicicletas no interior do Alphateen.
10. Em caso de acidentes o clube chamará uma unidade médica móvel para o atendimento.
11. O clube não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos de objetos pessoais. Porém, caso encontrado permanecerá no clube, no setor de achados e perdidos da secretaria administrativa, por três meses, após isto será doado a uma instituição de caridade.
12. A entrada de convidados será permitida somente com o acompanhamento do sócio e mediante a apresentação do convite, retirado na secretaria.
13. Não será permitido empréstimo ou mesmo a retirada dos materiais do espaço.
14. É permitida a utilização de jogos, controles e afins trazidos de casa, desde que estejam de acordo com a faixa etária do espaço.
15. O Alphateen não está disponível para locação.
16. Estará passível de ocorrência e afastamento do espaço, o associado que cometer atos de indisciplina, desobedecer aos monitores ou funcionários ou desrespeitar os demais associados presentes no setor.
17. Os casos omissos ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Social.

Pinhais, 16 de dezembro de 2019.